



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 400/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades, na execução do Contrato nº076/2015.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

FABIANA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI – Contadora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. JOSIANI APARECIDA KARPINSKI e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas, bem como, Lei Municipal nº1284/2015.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Rev.

Boletim do Boio
2705
11/08/17
Fls.

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br